

firmados entre UEPA e OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Art. 2º - O objeto dos referidos contratos é a contratação da citada empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos do Sistema Planetário Carl Zeiss modelo ZKP3, do Planetário do Pará, da Universidade do Estado do Pará, tudo em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas nas Leis n. 8.666/93, e n. 5.810/94.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir do início da vigência do contrato.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 07 de janeiro de 2016.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo 918844**

#### CONTRATO

**Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 001/2016 - UEPA**

**CLASSIFICAÇÃO: OUTROS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Sistema Planetário Carl Zeiss modelo ZKP3, do Planetário do Pará, da Universidade do Estado do Pará, por 12 (doze) meses.

VALOR DO TOTAL: R\$78.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/01/2016

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/01/2017

FORO: BELÉM/PA

LICITAÇÃO

Nº/EXERCÍCIO: 020/2015-UEPA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.571.1330.6334

FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0102

NATUREZA DA DESPESA: 339039

RECURSO: ESTADUAL

CONTRATADO

PERSONALIDADE: Jurídica

NOME: EMPRESA OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA

CEP: 04120-040

LOGRADOURO: Rua Berta

Bairro: Vila Mariana

CIDADE: São Paulo

UF: SP

NÚMERO: 108

FONE(11) 5579-7072

ORDENADOR

NOME: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

**Protocolo 918847**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 056/2015  
Nº TERMO: 01**

CLASSIFICAÇÃO: outros

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2016

MOTIVO: Prorrogação do prazo de Vigência.

JUSTIFICATIVA: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços de REFORMA GERAL DO CAMPUS XV - REDENÇÃO/UEPA, situado na Rua Mato Grosso, 137, bairro Setor Alto Paraná - Redenção - Pará, de acordo com quantitativos e anexos, parte integrante e inseparável desta Carta Convite nº 011/2015 - CEL/UEPA, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22.01.2016 à 21.03.2016.

VALOR DO TERMO: xxxxxxxxxxxx

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22.01.2016

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21.03.2016.

FORO: BELÉM/PA

CONTRATADO

PERSONALIDADE: JURÍDICA

NOME: EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇO EIRELI

LOGRADOURO: Rua da Assembleia, nº 170-A

BAIRRO: Maracangalha

CEP: 66.110-190

CIDADE: Belém

UF: PA

ORDENADOR

NOME: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

**Protocolo 918746**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/483326/SEASTER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2015/483326/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 001/2016/SEASTER, cujo objeto consiste na contratação de serviços interativos de controle de acesso e segurança para atender às necessidades operacionais das unidades da SEASTER;

Considerando o despacho final do Pregoeiro e a manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº. 006/2016/NUJUR/SEASTER (fls. 310/314), opinando pela homologação do resultado final do certame, que declarou vencedora a empresa *Kapa Capital Ltda. - ME*, pelo valor total de R\$ 3.624.817,68, uma vez demonstrada a regularidade da proposta, bem como a idoneidade da licitante;

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do certame que declarou vencedora a empresa *Kapa Capital Ltda. - ME*, pelo valor total de R\$ 3.624.817,68, uma vez demonstrada a regularidade da proposta, bem como a idoneidade da firma adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2016

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo 918920**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 008/2015/CONSEANS/PA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aprova parecer favorável à participação da *Associação dos Trabalhadores do Ramo da Pesca de Vigia no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA*, Modalidade *Compra com Doação Simultânea*.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 7.580, de 20 de dezembro de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 004/2009-CONSEANS/PA;

CONSIDERANDO o disposto pelos arts. 1º e 2º, I, do Regimento Interno do CONSEANS/PA, que reconhecem o caráter deliberativo e consultivo do referido colegiado, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, buscando a sustentabilidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 17, XII, do Regimento Interno do CONSEANS/PA, que autoriza a presidência do colegiado a editar resolução *ad referendum*, quando necessária, considerando a urgência da matéria e em respeito aos interesses coletivos;

CONSIDERANDO o prazo exíguo de apresentação da proposta em questão, respeitando o real interesse dos pretendentes e para que não haja prejuízos dos beneficiários, em reconhecimento do alcance socioeconômico da proposta;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se implantar o *Programa de Aquisição de Alimentos - PAA* como ferramenta indispensável para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Pará e o direito humano à alimentação adequada, bem como apoiar ações produtivas estratégicas e a implementação de todos os outros objetivos específicos registrados na proposta em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum*, parecer favorável à proposta de participação no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade *Compra com Doação Simultânea*, apresentada pela Associação dos Trabalhadores do Ramo de Pesca de Vigia em 16 de dezembro de 2015 à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/Sistema de Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - SIGPAA, tendo como entidade recebedora o Hospital Universitário Barros Barreto - HUBB/UFPA, com a seguinte ressalva: "em atendimento ao art. 44, do Decreto Federal nº. 7.775/2012 e em consonância com o item 8.f, do Título 30, do MOC.17 - CONAB".

Art. 2º. O acompanhamento da execução do programa desde o fornecimento dos produtos da entidade fornecedora até o recebimento pela entidade beneficiária será de responsabilidade da COMISSÃO DE INTERSETORIALIDADE DE PROGRAMAS, PROJETOS, PLANOS E AÇÕES DE SAN: ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LOCAL SUSTENTÁVEL - CP2, representando o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará - CONSEANS/PA, com vistas a preservar o controle social do programa, sendo-lhes garantida a infraestrutura necessária para a participação desses membros no referido colegiado, bem como a vinculação do controle social do CONSEANS/PA, por meio da apresentação de relatório de gestão do referido projeto, avaliado trimestralmente pela Comissão Permanente e remetido, posteriormente, ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém (PA), 16 de dezembro de 2015.

Rosa Maria da Silva Barbosa  
Presidente

**Protocolo 918617**